



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## EDITAL

**Hasta Pública para concessão do direito ao uso privativo de espaço/armazém para arrecadação de flores e afins no Cemitério da Freguesia de Campanhã.**

**Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, torna público a abertura do procedimento de hasta pública para a concessão do direito de uso privativo de um espaço/armazém para arrecadação de flores e afins no Cemitério da Freguesia de Campanhã, aprovado em conformidade com a alínea c), nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2023, de 12 setembro, em reunião de Junta de Freguesia de 02 de agosto 2022.

1. As peças do procedimento, publicitadas na página eletrónica da Freguesia em: [www.campanha.net](http://www.campanha.net), estão disponíveis para consulta, todos os dias úteis, das 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h nos serviços administrativo da Junta de Freguesia de Campanhã, sito á Praça da Corujeira nº 202, 4300-144 Porto.
2. As candidaturas podem ser enviadas até ao dia 31 de agosto e deverão ser remetidas, via CTT em correio registado ou entregues em mão própria nos serviços administrativos, em envelope opaco e fechado com inscrição exterior “Hasta Pública – Cemitério”, dirigidos ao Sr. Presidente da Junta, utilizando o formulário proposto, indicando o valor, igual ou superior ao valor base, proposto para a concessão.

ID	Localização	Uso	Área m2	Valor base
A	Cemitério de Campanhã <i>Gabinete na entrada norte</i>	Armazém	15 m2	150,00 €/mês

3. Sobre o valor mais elevado apresentado, podem os concorrentes, na sessão pública de abertura das propostas, licitar em lanços nunca inferiores a vinte e cinco euros (25,00 €) cada.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

4. Com a adjudicação, o concessionário pagará à Junta de Freguesia de Campanhã a taxa respeitante ao mês do início da concessão e uma taxa, de igual valor, a título de caução.
5. Documentos de habilitação: as candidaturas são obrigatoriamente instruídas pelo formulário (*devidamente assinado*) em anexo; Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Segurana Social e Certidão Permanente do Registo Comercial, caso o candidato seja uma pessoa coletiva.
6. São causas de exclusão, nomeadamente: a não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior; apresentação da candidatura fora do prazo fixado; a não apresentação dos documentos de habilitação redigidos em língua portuguesa ou devidamente certificações nos termos da legislação em vigor; a prestação de falsas declarações ou o não pagamento de caução.
7. A concessão será pelo período de um ano, sem prejuízo da sua renovação no máximo por dois períodos, nas condições a estabelecer no respetivo contrato.
8. Os esclarecimentos tidos como indispensáveis à boa compreensão do procedimento, podem ser solicitados por escrito dirigidos para o correio eletrónico: [geral@campanha.net](mailto:geral@campanha.net), até ao dia 30 agosto 2022.
9. O júri é composto por: *Presidente do júri, José Miguel Lima Oliveira e Silva, tesoureiro da Junta; Álvaro da Costa Marques Ferreira, vogal com o pelouro do cemitério e Ana Isabel Ribeiro Gomes, vogal com o pelouro do ambiente.*

Para constar, mandei publicar este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e no sítio da internet em. [www.campanha.net](http://www.campanha.net).

Campanhã, 10 de agosto de 2022

O Presidente da Junta

  
Paulo Ribeiro

